

LEI N° 076/93

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE
POSTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar quatro postes para a CESP, que foram retirados da Avenida Fernando Costa.
- Art.2º- Os referidos postes deverão ser usados na iluminação pública, dentro do perímetro urbano de Cajati.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 03 DE NOVEMBRO 1993**

**Marino de Lima
Prefeito Municipal**